



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1/2017

**APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ,
REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO ANO DE
2015.**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Itajaí, referentes ao exercício financeiro do ano de dois mil e quinze (2015), em consonância com o Parecer Prévio n. 0260/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e o parecer proferido pela Comissão de Fiscalização desta Casa Legislativa.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de decreto legislativo atende ao disposto nos artigos 18 e 37 da Lei Orgânica do Município de Itajaí, bem como aos artigos 34, 45, 160, 228 e 260 da Resolução n. 564/2015.

Segue, ainda, a recomendação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina para aprovar as contas da Administração Pública referentes ao exercício financeiro de 2015.

SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE MAIO DE 2017

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

RELATOR